



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 77ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022
SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral Mario-Zam Belmiro Rosa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0601309-37.2022.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Embargante: MEIRE APARECIDA CARMO DE OLIVEIRA

Advogada: FERNANDA BORGES OLIVEIRA

Embargado: Ministério Público Eleitoral DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Processo: 0601318-96.2022.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Embargante: MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHAES

Advogados(as): ELIANE DA COSTA AVILA e outros

Embargado: Ministério Público Eleitoral DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Decisão: Acolher os embargos de declaração, atribuindo-lhes efeitos infringentes para julgar improcedente a impugnação e deferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Processo: 0601266-03.2022.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Embargante: RENAN ROSA DE ARRUDA

Advogado: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA

Embargado: Ministério Público Eleitoral DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Processo: 0000040-56.2015.6.07.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Agravante: COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO PODEMOS - DF

Advogados(as): LUIS CARLOS ALVES DA SILVA e outros

Agravada: UNIÃO FEDERAL

Advogados(as): JOAO CANDIDO DE CARVALHO DE PAIVA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Decisão: Dar parcial provimento ao agravo interno nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Concluídos os julgamentos o Senhor Presidente declarou publicado em sessão os acórdãos proferidos nos Registro de Candidatura julgados na assentada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 21 de setembro de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente